



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

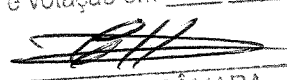
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões **PROJETO DE LEI Nº 046 /2022.**

APROVADO

1ª Discussão e votação em 07/11/2022
2ª Discussão e votação em 07/11/2022
3ª Discussão e votação em / /


PRESIDENTE DA CÂMARA

**CRIA ROTEIRO TURÍSTICO, DECLARA
IMAGEM ESCULTURAL COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o roteiro turístico religioso denominado “Caminho da Fé - Nossa Senhora da Conceição Aparecida”, com trajeto iniciando na Rua Afonso Pena, com destino final na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Boa Viagem.

Art. 2º Para viabilizar o “Caminho da Fé - Nossa Senhora da Conceição Aparecida”, o Poder Executivo, em conjunto com particulares e entidades religiosas, promoverá ações para instalação e conservação das estruturas correlacionadas.

Art. 3º No ponto de início do trajeto poderá ser colocada imagem fixa ou removível da Santa Venerada do Bairro Boa Viagem, Município de Itapecerica, e Padroeira do Brasil, qual seja, Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Art. 4º Para o fim declinado no artigo anterior fica declarada Patrimônio Cultural do Município de Itapecerica, a Imagem Escultural de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Santa Venerada do Bairro Boa Viagem e Padroeira do Brasil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 21 de outubro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 045/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “**cria ROTEIRO TURÍSTICO, DECLARA IMAGEM ESCULTURAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

O patrimônio, seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo. Representa tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido. Ao contrário, procura-se sempre mantê-lo em movimento, vivo e presente.

Desta feita, cabe salientar que o “Caminho da Fé - Nossa Senhora da Conceição Aparecida” cria em nosso município mais uma rota turística que vai ao encontro da tradição inabalável do povo itapeçericano em manter seus rituais e, sobretudo, sua religiosidade em tempos de profundo destempero espiritual.

A interação entre a imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida e o Bairro Boa Viagem é de importância sublimar, eis que a fé daquele povo em sua Santa Venerada é questão que ultrapassa a racionalidade, o que ocasiona fortes emoções aos habitantes do bairro e turistas que sempre buscam na Santa forças para seguir seus caminhos e superar seus percalços.

A religiosidade daquele povo, representada no culto a Nossa Senhora da Conceição Aparecida se mostra essencial, de modo que não há como dissociar a imagem da rotina daquele povo, portanto, sua importância cultural é latente e se mostra mais forte a cada ano, principalmente da tradicional procissão, de maneira que tal demonstração de forma alguma poderia passar despercebida aos olhos desta administração que através do presente, pretende declará-la como Patrimônio Cultural do Município de Itapeçerica.

O caminho iniciará na Rua Afonso Pena, onde será implementada com afixação de uma imagem escultural de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, criando-se mais um ponto marcante para devoção à Santa Venerada do Bairro Boa Viagem e Padroeira do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
PROTOCOLO Nº 079/2022
Data: 21/10/22
Assinatura
Welliton Daniel Cruz
Secretário do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

Ademais, requeiro a tramitação do presente Projeto em regime de urgência, ante a necessidade de se atender aos anseios turísticos da localidade, bem como, a proximidade das festividades do fim do ano, momento em que este município receberá milhares de turistas.

Pelas razões expostas, espero a aprovação do presente, tal como proposto.

Itapeçerica/MG, outubro de 2022.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal